

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO

Decreto de Criação nº376 - 13/02/92

LEI MUNICIPAL Nº102/96
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar Concessão para a exploração do serviço de Transporte individual de passageiros-Taxi, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso IV do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos do Inciso VI do Art. 14 c/c os Artigos 128 e 130 da Lei Orgânica Municipal, a outorgar mediante Licitação, Concessão para a exploração do serviço de transporte individual de passageiros - serviço de Taxi.

Art.2º - Deverá ser observada a Lei Federal pertinente quanto ao número de Concessões.

Art.3º - Os critérios e os itens a serem observados na Licitação serão definidos pelo Executivo perante Decreto.

Art.4º - Deverá ser outorgado a concessão para quem residir e for eleitor do Município de Rio Crespo-RO.

Art.5º - A concessão deverá ser outorgada para nove classificados, conforme o critério do caput. anterior.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 1996.

Antonio Brasilino de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO

Decreto de Criação nº376 - de 13/02/92

PUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº102/96
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996

Autoriza o Executivo a outorgar concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros/taxi e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, em 21 de novembro de 1996., e registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em 21 de novembro de 1996.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 1996.

Antonio Brasilino de Almeida
Prefeito Municipal